PROJETO DE LEI Nº 42 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.242 de 2023, Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela de Receitas **"M-RURAL"** do Anexo III da Lei Municipal nº 2.242, de 2023, Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 2.321/2024, passa a vigorar com nova redação, vide anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 10 de dezembro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/38D2-12A4-D322-B59D e informe o código 38D2-12A4-D322-B59D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38D2-12A4-D322-B59D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 10/12/2024 18:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/38D2-12A4-D322-B59D